

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO
DETERMINADO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICOS/RN, Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins, com sede na Rua Pedro Moura de Vasconcelos nº 42, centro, Angicos, Estado do Rio Grande do Norte - CNPJ nº 24.531.196/0001, neste ato representada pelo vereador Presidente JOSÉ EDILSON MACIEL, brasileiro, solteiro, CPF nº 030.270.507-45, doravante simplesmente denominado "CONTRATANTE", e, de outro lado; ISAAC DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 093.591.154-52, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Bezerra, nº. 50, Monsenhor Pinto, Angicos-RN, ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato por tempo determinado, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal 1020/2015 que acrescenta o Art. 81-A a Lei 994/2014, Art. 37, inciso IX, da CF/88, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato por prazo determinado tem por escopo a substituição temporária da senhora FERNANDA RIZIA FERNANDES ROCHA, inscrita no CPF 091.752.184-61, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Administrativa, em virtude de estar aquela servidor em gozo de licença maternidade, que finda em 03/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a substituição por meio de contrato temporário, em virtude da estabilidade gestacional garantida pela legislação vigente, inclusive para os cargos de provimento em comissão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO O CONTRATADO: cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Câmara Municipal de Vereadores de Angicos/RN.

Parágrafo Único: O presente contrato temporário não constrói relação empregatícia, em observância ao disposto no Artigo 37, II da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo da contratação será de 03/05/2021 a 31/07/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR REMUNERATÓRIO E REAJUSTE: O contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.274,52 (mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a qual será paga até o vigésimo dia do mês. Será assegurado ao CONTRATADO ainda, o seguinte: I- direito a Repouso Semanal

Remunerado, Gratificação Natalina (13º salário) nas mesmas condições dos demais servidores do Poder Legislativo e Férias acrescidas de 1/3 constitucional; adicional noturno; II- Inscrição no Sistema Nacional de Previdência Social;

CLÁUSULA SEXTA - DA INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO OFICIAL - A CONTRATADA integralizará os valores cabíveis junto ao sistema previdenciário oficial nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DESCONTOS AO CONTRATADO: o CONTRATADO autoriza os descontos legais em sua remuneração, sobretudo os previdenciários.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do presente contrato poderá ser: I- A pedido; II- De ofício e judicial, nos termos expressos em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES INCIDENTES: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal nº 994/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Angicos - RN para dirimir quaisquer dúvidas advindas da execução do presente contrato por tempo determinado. E, para que surta seus jurídicos efeitos ratificam as partes contratantes o presente Termo contratual por tempo determinado de excepcional interesse público, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o fazendo na forma subscrita abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Angicos-RN, 03 de maio de 2021.

JOSÉ EDILSON MACIEL
CONTRATANTE

ISAAC DE OLIVEIRA ALVES
CONTRATADO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

TESTEMUNHAS:

_____ - CPF nº _____

_____ - CPF nº _____

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 24710846

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2021/GP/CMA

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA DOENÇA INFECCIOSA AGENTE CORONAVÍRUS (COVID 19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, KLEIBER CHACON, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os recentes casos de contagio pelo novo corona vírus (Covid-19), dispondo sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do Corona vírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e da outras providencias;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional e Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas contra o contagio e disseminação do COVID 19 no âmbito do poder legislativo municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER todas as atividades legislativas da Câmara Municipal, bem como o atendimento presencial ao público entre os dias 12 e 26 de Maio de 2021.

Parágrafo único - O expediente da Câmara Municipal se dará por meio do departamento Administrativo, com revezamento de servidores.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 031/2021/GP/CMA.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, aos 12 dias do mês de Maio de 2021.

Kleiber Chacon

Presidente da Câmara

Publicado por: KLEIBER CHACON
Código Identificador: 80814402

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TAIANE FERNANDA DIAS DA SILVA, portadora do CPF nº 017.862.864-67, para ocupar o cargo de Assistente Político do Gabinete do Vereador Frankslâneo Diogo Silva, na forma do art. 2º, II, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 7 de maio de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

Publique-se. Cumpra-se.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

Caicó/RN, 12 de maio de 2021.

- 3390300000 - Material de consumo.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Contratado: DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS SERIDÓ - LTDA

CNPJ/CPF: 08.094.781/0001-32

Valor: R\$ 1.764,30 (hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Júlio César Fernandes de Azevedo

Primeiro-Secretário

*Onde se lê R\$ 1.764,30 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) leia-se R\$ 1.070,93 (um mil e setenta reais e noventa e três centavos)

Thales Rangel da Costa

Segundo-Secretário

Caicó/RN, 6 de maio de 2021.

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 20312136

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2021*Republicação por retificação

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 73242438

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2021

Retifico na edição número 1138, a publicação do código 26068143, no dia 12/05/2021, por motivo de correção do objeto do contrato, passando a ser válida a seguinte publicação:

CONTRATO: Nº 020/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº014/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: Empresa Clique Informática Comercio e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.867.569/0001-02;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da empresa acima para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas dos referentes itens: 1, 5, 8, 12 conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado e homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 489,00 (Quatrocentos e oitenta e nove reais) total referente aos itens 12 decorrente da apuração na Dispensa de Licitação Nº009/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.1002 - MELHORIA ORGAN. DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) total referente aos itens 1, 5, 8 decorrente da apuração na Dispensa de Licitação Nº009/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Clique Informática Comercio e Serviços LTDA - ME

Contratado

Publicado por: José de Azevedo Dantas
Código Identificador: 87145082

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2021

Retifico na edição número 1138, a publicação do código 37177217, no dia 12/05/2021, por motivo de correção do objeto do contrato, passando a ser válida a seguinte publicação:

CONTRATO: Nº 021/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº014/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: Empresa Joselio Romeiro dos Santos - ME, inscrita no CNPJ: 07.869.398/0001-46;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da empresa acima para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas dos referentes itens: 2, 10, 15, 16, 17, 20 conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado e homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.672,20 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos) total referente aos itens 2, 15, 16, 17, 20, decorrente da apuração na Dispensa de Licitação Nº009/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 389,00 (Trezentos e oitenta e nove reais) total referente ao item 10 decorrente da apuração na Dispensa de Licitação Nº009/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.1002 - MELHORIA ORGAN. DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Josélio Romeiro dos Santos - ME

Contratado

Publicado por: José de Azevedo Dantas
Código Identificador: 75420632

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2021

Retifico na edição número 1138, a publicação do código 27000364, no dia 12/05/2021, por motivo de correção do objeto do contrato, passando a ser válida a seguinte publicação:

CONTRATO: Nº 022/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº014/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: Empresa Microfacil Informatica LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.010.923/0001-36;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da empresa acima para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas dos referentes itens: 3, 4, 7, 11, 14, 19, 21, 22 conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado e homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ \$ 6.993,00 (Seis mil, novecentos e noventa e três reais) total referente ao item 7, 11, 14, decorrente da apuração na Dispensa de Licitação Nº009/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.1002 - MELHORIA ORGAN. DO PODER

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.1.000.00000 - RECURSOS
ORDINÁRIOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 800,40 (Oitocentos reais e quarenta centavos) total referente aos itens 3, 4, 19, 21, 22 decorrente da apuração na Dispensa de Licitação Nº009/2021.

PROGRAMA
TRABALHO: DE

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Microfacil Informatica LTDA - EPP

Contratado

Publicado por: José de Azevedo Dantas
Código Identificador: 66255855

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0018/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2021

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de serviços cartoriais para a Câmara Municipal de Ipueira/RN, com fulcro no artigo Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CARTORIO UNICO DE NOTAS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.386.039/0001-09, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 365,08.

Ipueira/RN, 16 de abril de 2021.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Código Identificador: 72566145

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

TERMO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº
060500001**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 060500001

CREDOR: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CPF/CNPJ: 10.477.835/0001-90

VALOR: R\$ 2.298,96 (DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas no trecho: NATAL/BRASÍLIA/NATAL para o Presidente desta Edilidade participar da Marcha dos Vereadores, organizado pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), que acontece entre os dias 24/08 a 27/08/2021.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial 9.412/18;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JANDAÍRA/RN, em 12 de maio de 2021.

Publicado por: Ricardo Paulino Bezerra
Código Identificador: 68113213

PORTARIA

PORTARIA N° 023/2021

PORTARIA N° 023/2021,
DE 2021.

EM 12 DE MAIO

Nomeia a Comissão de Pregão da
Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN
e dá outras providências.

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

R E S O L V E:

Nomear a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Lagoa Nova, composta pelos seguintes componentes:

- Pregoeiro: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
- Equipe de Apoio: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
- Equipe de Apoio: HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

Presidente

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 43858666

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 47238730

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

PORTARIA N° 063/2021

Dispõe sobre Diária a servidora da Câmara Municipal de Macau.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Givagno Patrese da Silva Bezerra, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora ELIZANGELA FONSECA DE FARIAS, matrícula, 585, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Gabinete 02, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 90,00 (noventa reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na cidade de NATAL/RN, no dia 13 de maio de 2021, para participar de atualização cadastral das carteiras de identidades junto ao Instituto Técnico Científico de Perícia (ITEP/RN) para emissão de RG nas dependências da câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macau/RN, 13 de maio de 2021.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

PORTARIA N° 064/2021

Dispõe sobre Diária ao servidor da Câmara Municipal de Macau.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Givagno Patrese da Silva Bezerra, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor RAFAEL BRUNO DOS SANTOS MELO, matrícula, 555, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Tesouraria, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 90,00 (noventa reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na cidade de NATAL/RN, no dia 13 de maio de 2021, para participar de atualização cadastral das carteiras de identidades junto ao Instituto Técnico Científico de Perícia (ITEP/RN) para emissão de RG nas dependências da câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macau/RN, 13 de maio de 2021.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

Código Identificador: 34884583

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 004, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Macau enquanto durar o Decreto Estadual Decreto nº 30.562, de 11 de maio de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 8º, Inciso I e XIII do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos encontra-se acima de 90%, indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no estado;

CONSIDERANDO a confirmação da introdução de novas variantes do SARS-CoV-2 no Rio Grande do Norte, em especial das três cepas mais recentes, contribuindo para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução dos números de novos casos;

CONSIDERANDO, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato estabelece a manutenção das medidas restritivas e temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com vigência no período entre 07 de abril de 2021 e 16 de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Macau/RN, do isolamento social rígido.

Art. 2º No período de abrangência deste ATO, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, o setor administrativo da Câmara Municipal de Macau na parte superior da Câmara de Vereadores.

§ 1º o servidor, assessor ou colaborador poderá exercer suas atividades sob o regime excepcional de teletrabalho, no qual a Chefia imediata estabelecerá, a metodologia deste trabalho remoto.

§ 2º Os servidores assessores ou terceirizados que forem do grupo de risco poderão ser afastados e exercer suas atividades através do teletrabalho, quando possível.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

Art. 3º Durante o período de vigência deste Ato, as Sessões Ordinárias irão ocorrer nas Segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h, de acordo com o regimento interno desta casa legislativa.

Parágrafo Único: Os demais vereadores(as) deverão participar da sessão exclusivamente de forma virtual, através de plataforma a ser escolhida pela mesa, sendo o link da sessão encaminhado aos parlamentares com uma hora de antecedência.

Art. 4º Todas as correspondências externas, requerimentos e projetos deverão ser redirecionados exclusivamente para o endereço eletrônico da secretaria legislativa no e-mail: secretarialegislativa.macau@gmail.com, ou pelo telefone: (84) 35211442.

§1º O e-mail expedido no Caput deste artigo, também estará disponível ao público de modo geral, para dirimir assuntos de competência da câmara de vereadores de Macau;

Art. 5º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Âmbito da Câmara Municipal de Macau, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no âmbito da Câmara Municipal de Macau, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

Art. 6º No que couber, o disposto no presente ato se estenderá as Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 7º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Macau os eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

§ 1º Fica abrangida pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, Audiências Públicas, eventos de Lideranças Partidárias e visitação institucional e outros eventos coletivos que poderiam vir a ocorrer, salvo

reuniões no que desrespeito as licitações, e emissões de carteira de identidades, que serão nas dependências da Câmara, seguindo as medidas de protocolo do combate a covid-19.

§ 2º As Reuniões das Comissões Permanentes e das Frentes Parlamentares deverão ocorrer de forma virtual, podendo apenas o presidente da comissão se encontrar no recinto do plenário.

Art. 8º A Presidência, bem como a Diretoria-Geral poderão vir a adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato, inclusive a redução temporária das jornadas de trabalho ou a divisão dos servidores em equipes e por expediente.

Art. 9º Os casos omissos neste Ato deverão ser dirimidos pela Mesa Diretora e do Presidência desta Casa.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário e mantidas as disposições presentes neste ato e que não confrontem com o disposto em vigor.

Art. 11. Este ato entra em vigor na data de 12 de maio de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macau, 12 de maio de 2021.

Vereador Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente

Vereador Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

Vereador Wilson Borges da Silva

Primeiro Secretário

Vereadora Maria da Conceição dos Santos Lins

Segundo Secretário

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 50502710

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2021

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2021, que objetiva para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN COM FINALIDADE DE SUPORTE PARA EMISSÃO DE IDENTIDADES CÍVEIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS - R\$ 7.000,00.

Martins-RN, 11 de Maio de 2021

Fulgêncio Teixeira Neto - Presidente

Publicado por: Fulgêncio Teixeira Neto
Código Identificador: 04625124

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2021 - CPL

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 015/2021

* FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

* CONTRATADO: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN COM FINALIDADE DE SUPORTE PARA EMISSÃO DE IDENTIDADES CÍVEIS.

* VALOR MENSAL.....: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

* VIGÊNCIA.....: 12/05/2021 a 31/12/2021

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.9 - Outros Serviços de Terceiros PJ

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por: Fulgêncio Teixeira Neto
Código Identificador: 04308507

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 24.193.237/0001-02.

CONTRATADA: MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE (CNPJ: 39.467.672/0001-47).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO E CONFECÇÃO DE LOGOMARCA, ACOMPANHADA DE MANUAL DE USO E IDENTIDADE VISUAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários (RECURSOS DO DUODÉCIMO).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de maio de 2021.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Vereador Presidente da Câmara

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 78564447

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 018 DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as novas medidas de prevenção e propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, por intermédio de seu Presidente, Vereador LAWRENCE AMORIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o DECRETO N° 30.562, de 12 de maio de 2021, que trata da prorrogação de medidas restritivas de caráter excepcional de temporário, publicado no DOE de 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem enfrentadas por toda a sociedade e que o esforço para superação da crise é de responsabilidade do poder público e de cidadãos;

CONSIDERANDO as alterações na redação do DECRETO nº 30.458 DE 01 ABRIL DE 2021, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que trata do ordenamento de novas medidas de caráter econômico e social;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública e o

DECRETO N° 30.388, DE 05 DE MARÇO DE 2021, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da pandemia provocada pelo coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta do Ministério Público do Rio Grande do Norte de 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO evidências recentes de casos do COVID-19 em familiares de vereadores e servidores técnicos administrativo desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a saturação de leitos críticos destinados ao COVID-19 nos Hospitais e Casas de Saúde de nossa cidade e região;

CONSIDERANDO o aumento desordenado da pandemia em todo o território do estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a redação do Ato da Presidência nº 17 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Art. 2º Determina à prorrogação do fechamento da Câmara Municipal de Mossoró no período de 12 a 21 de maio de 2021.

Art. 3º Durante a suspensão das atividades, a Câmara Municipal de Mossoró dará ampla publicidade sobre os procedimentos administrativos e legislativos a serem adotados.

Art.4º As Sessões Ordinárias serão realizadas por meio do Sistema de Deliberação Remota, conforme o disposto nas Resoluções 08/2020 e 09/2020, a partir do dia 09 de março de 2021, enquanto perdurar a necessidade, considerando o estado de calamidade pública em razão do COVID-19.

Parágrafo único: Nos dias de sessões remotas fica restrito o acesso a Câmara Municipal de Mossoró: a Mesa Diretora; os líderes se houver matéria de urgência a ser protocolada; 1(um) servidor da Secretaria Legislativa; 1(um) servidor do serviço de som do plenário; 1(um) copeiro; 1(um) garçom; 1(um) recepcionista e 1(um) porteiro.

Art. 5º Todas as atividades administrativas da Câmara deverão ser desenvolvidas remotamente, ressalvadas as atividades que necessariamente precisem ser desenvolvidas na sede da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 6º A Presidência desta Câmara Municipal de Mossoró, bem como a Diretoria Geral, podem convocar servidores e funcionários para desenvolvimento de atividades presenciais, a depender da necessidade.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

Art. 7º A Presidência da Câmara Municipal de Mossoró expedirá os atos necessários para o desenvolvimento das atividades remotas e retorno das atividades presenciais, quando for o caso.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

MOSSORÓ, 12 DE MAIO DE 2021.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

VEREADOR LAWRENCE AMORIM

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

cidade de Caicó - RN para cumprir ações voltadas para a administração da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, 1 (uma) diária no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e despesas ordinárias, durante sua permanência na cidade de Caicó - RN, no dia 12 de maio do ano em curso, haja vista a necessidade de realização de diligências naquela cidade, objetivando conseguir cotação dos produtos de papelaria e material elétrico para utilização desse material para essa Casa Legislativa.

Publicado por: Jonatha Marcelino de Lima
Código Identificador: 61867723

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

PORTEARIA Nº 017/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Paulo Dantas da

Silva

Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 31278213

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO-CONVITE 001/2021

A Comissão permanente de licitações da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Convite N.º 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços reparo e melhorias, abertura dia 19 de maio de 2021, às 09:00 (dez horas). Pedra Grande/RN, em 12 de maio de 2021 - Gustavo De Lima Borges-Presidente da CPL

Concede diária a Chefe de Gabinete e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 002/2019 que dispõe sobre concessão de diária e seu procedimento;

CONSIDERANDO, a necessidade de diligenciar na

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 58371252

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
DISPENSA

DISPENSA 023/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

• JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

• Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Pedra Grande/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRA GRANDE

3.3.90.39.00

Serviços de terceiros pessoa jurídica

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA-CNPJ: 26.564.007/0001-20, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

• Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a contratação.

• A motivação se dá pela necessidade do referido serviço para o desenvolvimento das atividades de emissão de documento de identidade pela Câmara Municipal, sendo fundamental para a efetividade das ações deste órgão.

Pedra Grande/RN, 05 de maio de 2021.

Fábio Fidele Ferreira

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 51838336

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 014/2021

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder meia diária ao Senhor Marco Celito da Costa, Presidente desta Casa Legislativa, para uma visita técnica na Câmara Municipal de Currais Novos/RN, no intuito de conhecer projetos técnico para serem implementados nesta casa legislativa, na data de 11 de maio de 2021.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 11 de maio de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

Secretaria Geral

LUIZ ELES TAVARES DE LIMA

Diretor Geral

Publicado por: MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS
Código Identificador: 46521414

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente da Câmara Municipal dirigir-se à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Marcílio de Medeiros Dantas (Presidente da Câmara) a efetuar viagem supra identificada a ser realizada no dia 12 de maio de 2021 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 11 de maio de 2021.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

TERMO

PROCESSO N° 015/2021 - TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 015/2021. Dispensa de Licitação nº 011/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material de informática destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que a administração após pesquisa mercadológica optou pela realização de dispensa de licitação do tipo menor preço por item.

CONSIDERANDO que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratação com a Administração Pública), que as empresas PERON JERONIMO DE MORAIS, M. A. S. CAVALCANTI e a empresa MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA atendem a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, ditas empresas aptas a contratar com a Administração Pública Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

DECLARO a dispensa de licitação com tipo menor preço por item para aquisição de material de informática destinado a Câmara Municipal, junto as empresas PERON JERONIMO DE MORAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº02.617.406/0001-43, com sede na Av. Cel. Martiniano,1025 A, Centro, Caicó, CEP 59.300-000, vencedora dos itens 1 e 4 no valor total de 1.845,00 (Mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); M. A. S. CAVALCANTI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.183.560/0001-00, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 636, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, vencedora do item 2 no valor total de R\$ 2.972,00 (Dois mil, novecentos e setenta e dois reais) e a empresa MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.982.113/0005-80, com sede na Rua Lucia Viveiros, 685, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.086-005, vencedora do item 3 no valor total de R\$ 2.498,00 (Dois Mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Perfazendo um valor total de R\$ 7.315,00 (Sete mil, trezentos e quinze reais).

São João do Sabugi/RN, 11 de maio de 2021.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS
Código Identificador: 53185037

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 015/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 015/2021 - Dispensa de Licitação nº 011/2021.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da lei 8.666/93, autorizo a contratação junto as empresas: PERON JERONIMO DE MORAIS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº02.617.406/0001-43,

com sede na Av. Cel. Martiniano,1025 A, Centro, Caicó, CEP 59.300-000; M. A. S. CAVALCANTI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.183.560/0001-00, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 636, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000 e a empresa MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.982.113/0005-80, com sede na Rua Lucia Viveiros, nº 685, Bairro Neópolis, Natal/RN, CEP 59.086-005.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 11 de maio de 2021.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS
Código Identificador: 83753275

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO

PROCESSO N° 015/2021 - EXTRATO

EXTRATO

Processo nº 015/2021 - Dispensa de Licitação nº 011/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material de informática destinado à Câmara Municipal de São João do

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência constante dos autos do processo.

NOME DOS CREDORES: PERON JERONIMO DE MORAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.617.406/0001-43, com sede na Av. Cel. Martiniano, 1025 A, Centro, Caicó, CEP 59.300-000, perfazendo o valor total de 1.845,00 (Mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); M. A. S. CAVALCANTI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.183.560/0001-00, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 636, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, perfazendo o valor total de R\$ 2.972,00 (Dois mil, novecentos e setenta e dois reais) e a empresa MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.982.113/0005-80, com sede na Rua Lucia Viveiros, 685, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.086-005, perfazendo o valor total de R\$ 2.498,00 (Dois Mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

São João do Sabugi-RN, 11 de maio de 2021.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS
Código Identificador: 23005228

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06050001/2021

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. (a) EDUARDO FERNANDES PEREIRA, PRESIDENTE, faz a republicação o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação dos Serviço de confecção de placas legislativas e quadros fotográficos oficiais para câmara de vereadores de São José do campestre-RN

Contratado.....: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ 11.015.279/0001-01

Valor.....: R\$ 9.550,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. (a) EDUARDO FERNANDES PEREIRA, PRESIDENTE.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 07 de maio de 2021

EDUARDO FERNANDES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 70260387

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA N° 026/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

PORTARIA

PORTARIA N° 027/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr JOAN SIDERLEY BERNARDINO - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, desta Câmara Municipal, meia diária totalizando 300,00 (TREZENTOS REAIS) para que o mesmo possa cobrir custo se deslocando para Natal/RN, Capital do Estado, no dia 13 de maio de 2021, para finalizar os RGs emitidos nesta Casa Legislativa, junto ao ITEP/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.

Conceder ao Sr JARLLYS ARAÚJO DANTAS - TESOUREIRO, desta Câmara Municipal, meia diária totalizando R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) para que o mesmo possa cobrir custo se deslocando para Natal/RN, Capital do Estado, no dia 13 de maio de 2021, para finalizar os RGs emitidos nesta Casa Legislativa, junto ao ITEP/RN.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 12 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 13 de maio de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 11253263

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 00013/2021

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP00013/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA FINS ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SITE OFICIAL DA CÂMARA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MÍDIAS SOCIAIS, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, pelo valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. GETULIO BARBOSA ANTUNES, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 12 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO EWERTON VIEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES
Código Identificador: 80134245

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP00013/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da MOZART FELIX DE LUNA 09556596470, referente à serviço de Serviços de Assessoramento de Comunicação para fins alimentação de informações no site oficial da Câmara, portal da Transparência, mídias sociais, gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo Sr. FRANCISCO EWERTON VIEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 12 DE MAIO DE 2021.

GETULIO BARBOSA ANTUNES

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES
Código Identificador: 61650431

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

EXTRATO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP00013/2021

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GETULIO BARBOSA ANTUNES, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: contratação de serviços de Assessoramento de Comunicação para fins alimentação de informação no site Oficial da Câmara, mídias sociais, gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi - RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

Contratado: MOZART FELIX LUNA 09556596470

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GETULIO BARBOSA ANTUNES, Presidente da Câmara.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Maio de 2021

Serrinha - RN, 12 de maio de 2021.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

FRANCISCO EWERTON VIEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES
Código Identificador: 77634431

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 027/2021 - NOMEAÇÃO

PORTARIA 027/2021 - Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a nomeação da Servidora para exercer Cargo em Comissão de RECEPCIONISTA da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora VANUSA AUGUSTA DE LIMA, cuja identidade nº 001.434.199 SSP/RN e portadora do CPF nº 045.669.654-73 para exercer o Cargo em Comissão de Recepcionista da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA N°070/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) comissionado (a) abaixo indicado, meia diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário - Teresa Virginia Sousa de Albuquerque

Função - Coordenadora de Políticas Complementares

Quantidade - Meia Diária

Destino - Natal/RN

Data do Afastamento - 11 de Maio de 2021.

Roteiro - Ida a sede do ITEP/RN para a execução do serviço de emissão de carteiras de identidade, decorrente do contrato 001/2021, celebrado entre o ITEP/RN e a Federação das Câmaras Municipais - FECAM/RN, onde será realizada a finalização da emissão das carteiras de identidade confeccionadas no período de 03/05/2021 a 10/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN.

Em 10 de Maio de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por: Wagner Fernandes Campos
Código Identificador: 03044125

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Umarizal - RN, através da Câmara Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 024/2021 da Dispensa de Licitação nº 019/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação Empresa para confecção de Galeria Oficial dos Vereadores e da Mesa Diretora do Biênio 2021/2022 tamanho 0,80 x ,060, para exposição na sede do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exmo. Sr. MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal - RN, 12 de maio de 2021

FÁBIO MEDEIROS

CPF: 072.927.684-82

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Código Identificador: 33810121

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 019/2021 com base no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação Empresa para confecção de Galeria Oficial dos Vereadores e da Mesa Diretora do Biênio 2021/2022 tamanho 0,80 x ,060, para exposição na sede do Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. FÁBIO MEDEIROS - CPF: 072.927.684-82, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal - RN, 12 de abril de 2021

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

CPF: 049.052.744-27

Presidente da Câmara Municipal de Umarizal

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Código Identificador: 18044816

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de UMARIZAL-RN, através da Câmara de Umarizal, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

019/2021 a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

CONTRATO Nº 021/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 019/2021

OBJETO: Contratação Empresa para confecção de Galeria Oficial dos Vereadores e da Mesa Diretora do Biênio 2021/2022 tamanho 0,80 x ,060, para exposição na sede do Poder Legislativo Municipal.

CONTRATADO: RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA 01059806410 - CNPJ Nº 13.628.593/0001-87 - Av. 27 de Novembro, 448 - Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000

VALOR TOTAL: R\$ 3000.00 (três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente da Câmara Municipal do Município de Umarizal.

Umarizal - RN, 12 de maio de 2021

FÁBIO MEDEIROS

CPF: 072.927.684-82

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Código Identificador: 56807537

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN - CNPJ Nº 24.517.302/0001-08, com endereço a Rua Jocelyn Vilar, nº 395, Centro, Umarizal/RN, CEP 59.865-000.

CONTRATADO: RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA 01059806410 - CNPJ Nº 13.628.593/0001-87 - Av. 27 de Novembro, 448 - Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000

OBJETO: Contratação empresa para confecção de Galeria Oficial dos Vereadores e da Mesa Diretora do Biênio 2021/2022 tamanho 0,80 x ,060, para exposição na sede do Poder Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 de maio a 10 de agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Maykon Ricard Cavalcante Nunes - CPF: 049.052.744-27 - Presidente da Câmara/ pelo CONTRATADO: Ricardo Pereira de Oliveira - CPF: 010.598.064-10 - Titular.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

Código Identificador: 11864763

FECAM
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.205, de 22 de abril de 2021 e o Decreto N.º 12.207 DE 29 DE ABRIL DE 2021 que regulamenta as medidas sanitárias para realização de reuniões presenciais decorrentes dos cuidados necessários por causa da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO também o disposto no Decreto Estadual Nº 14.909, de 16/04/2021, que regulamenta as medidas sanitárias necessários por causa da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que devido às últimas eleições municipais os associados renunciaram ao seu mandato na diretoria ficando vago todos os cargos;

CONSIDERANDO o artigo 26, IX do estatuto vigente da FECAM confere atribuições designadas no artigo 17, inciso I ao XVIII ao Diretor Executivo quando dos impedimentos e vacâncias do presidente e seus sucessores;

CONSIDERANDO que José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior é o Diretor Executivo conforme portaria de nomeação;

CONSIDERANDO o artigo 26, IX do estatuto vigente da FECAM confere atribuições designadas no artigo 17, inciso IV para o Diretor Executivo convocar Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;

CONSIDERANDO que por meio de decisão judicial foi

suspensa a última assembleia geral ordinária que tinha por finalidade: 1 - Eleição da Diretoria para o Biênio 2021/2022; 2 - Eleição do Conselho Fiscal para o Biênio 2021/2022; 3 - Eleição dos Coordenadores Regionais para o Biênio 2021/2022;

CONSIDERANDO as normas estatutárias da FECAM/RN e determinação para realizar eleição da diretoria e seus suplentes.

O Presidente em exercício da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, no uso das suas atribuições legais, de acordo com as disposições do Estatuto Social da entidade, CONVOCA as Câmaras Municipais associadas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de Maio de 2021, a ser realizada na sede da FECAM/RN, à Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, em Natal/RN, em primeira convocação às 09:00h, com a presença da maioria absoluta dos seus membros ou em segunda convocação às 09:30h, com a presença de 1/3 (hum terço) dos seus membros, ou em terceira e última convocação às 10:00h, com o número dos membros presentes, para deliberarem sobre: 1 - Eleição da Diretoria para o Biênio 2021/2022, 2 - Eleição do Conselho Fiscal para o Biênio 2021/2022; 3 - Eleição dos Coordenadores Regionais para o Biênio 2021/2022. 4- Qualquer eventualidade sobre a eleição será decidida na assembleia geral. Serão admitidas candidaturas por chapas que sejam integradas pela totalidade de cargos em disputa, vetada a candidatura avulsa para cargos específicos, desde que registradas na sede da FECAM/RN junto a comissão eleitoral constituída no prazo de 24(horas) antes do pleito durante o horário de funcionamento da instituição e conforme previsto no caput do art. 30 e demais regras estatutárias.

Natal/RN, 12 de maio de 2021.

José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior

Presidente em exercício da FECAM

Publicado por: Administrador FECAM/RN
Código Identificador: 17233042

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ORDEM CRONOLOGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85

Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DE R\$ 17.000,00 MARCO 2021

PPROC. ADM.	Nº DO CONTRATO/ OBJETO	Nº DO PROTOCOLO	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Número do documento de cobrança e data de protocolamento	Valor da liquidação	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	Nome/CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento
REFERENTE A CONTATO 005/2018 (TERMO ADITIVO) 01/2020	19/02/2021	20210420000 1	20/04/2021	4	Nº da NF 083	R\$ 2.000,00	20/04/2021	R\$ 2.000,00	CNPJ-28 WALKER PAULO PESSOA FREITAS 01392890462	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

Publicado por:

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO

Código Identificador: 52275762

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **ORDEM CRONOLOGIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85

Rua Chico Otaviano, 5N - Centro - CEP: 59.920-000

PLANILHA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – ABRIL 2021

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO DE ATÉ R\$ 17.000,00)

Proc. Adm.	Nº. do contrato/objeto	Nº. da dispensa	Nº. da NF	Nº DO PROTOCOLO	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Valor da liquidação	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento
001/2021	001/2021 CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA	001/2021	NF 058483126	202104080001	23/04/2021	04	R\$ 589,18	26/04/2021	R\$ 589,18	CNPJ 083.931.26/0001-85 COSEN	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
002/2021	002/2021 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA, SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL	002/2021	NF 000000011	202104200004	20/04/2021	04	R\$ 3.800,00	20/04/2021	R\$ 3.800,00	CNPJ 40.260.602/0001/00 FORT CONTABILIDADE EIREI	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
003/2021	003/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EM REDES SOCIAIS E GRAVAÇÕES.	003/2021	NF 9008		28/04/2021	03	R\$ 1.100,00	28/04/2021	R\$1.100,00	CPF 08.393.126/0001-85 EDNA GOMES FERREIRA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
004/2021	004/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (BRISANET)	004/2021	Nº da NF 202474		30/04/2021	04	R\$ 249,00	28/04/2021	R\$ 249,00	CNPJ 04601.397/0007-28	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
004/2021	004/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (BRISANET)	004/2021	Nº. da NF 202475		30/04/2021	02	R\$ 99,00	28/04/2021	R\$ 99,00	CNPJ 04601.397/0007-28	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

009/2021	009/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO CONTEÚDO WEB APARA ADMINISTRAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL	009/2021	Nº. da NF 3797	202104200003	20/04/2020	03	RS 1.450,00	20/04/2021	R\$1.450,00	CNPJ 18.603.971/0001-91 SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
008/2021	008/2021 REFERENTE A LOCACAO DE SOFTWARE DE GESTAO PUBLICA	008/2021	Nº. da NF 3998	202104200003	20/04/2020	03	RS 1.400,00	20/04/2021	R\$ 1.400,00	CNPJ 18.603.971/0001-91 SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
013/2021	013/2021 AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIO	013/2021	Nº. da NF 571	202104150001	15/04/2021	01	RS 1.916,10	26/03/2021	RS 1.916,10	CNPJ 03.505.855.0001-06 FRANCISCO BEZERRA DAS CAHAGAS	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
0012021	001/2021 – INEGIBILIDADE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS RN	001/2021	Nº. da NF 392021	202104220001	01/05/2021	01	RS 150,21	26/04/2021	RS 150,21	CNPJ 03.505.855.0001-06 08.334.385/0001-35 COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS RN	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
0012/2021	0012/2021 AQUISIÇÃO MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENE	0012/2021	Nº. da NF 574		30/04/2021	02	RS 2.20899	30/04/2021	RS 2.20899	CNPJ 03.505.855.0001-06 FRANCISCO BEZERRA DAS CAHAGAS	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

Publicado por:

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO

Código Identificador: 35204375

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 192021
Dispensa nº DISP182021

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISP182021, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de serviços de desenvolvimento da operacionalização do programa de estágio, com a integração e administração específica e diferenciada dos estágios concedidos pela Câmara Municipal de Mossoró. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso XVIII, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE no valor de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Câmara Municipal de Mossoró, 11 de Maio de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 30177201

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP182021 PROCESSO Nº. 192021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso XVIII, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE CNPJ: 61.600.839/0001-55.**, com o valor global de 16.800,00 ((DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **Contratação de serviços de desenvolvimento da operacionalização do programa de estágio, com a integração e administração específica e diferenciada dos estágios concedidos pela Câmara Municipal de Mossoró**, apresentados na cotação de preço:

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE Relação dos itens vencidos					61.600.839/0001-55	
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
25098	Contribuição por estudante/mês repassada ao CIEE	SERV		420,00	40,0000	16.800,00
				Total		16800,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró- RN, 11 de Maio de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 37583681

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

APROVADO em última votação
por unanimidade dos presentes
S.S., em 08 de abril de 2021
[Signature]
1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste anual dos salários dos servidores da câmara municipal de Ipueira/RN, fixado pela Lei nº 001/2019 e dá outras providências.

Autor: Comissão de Economia, finanças e orçamentos

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA APROVA:

Art. 1º - Fica reajustado nos termos do inciso X, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei nº 001/2019, os salários dos servidores da câmara municipal de Ipueira/RN para o salário mínimo nacional vigente para o ano de 2020.

Art. 2º - Para os servidores da câmara municipal de Ipueira/RN cujos salários sejam superior ao mínimo, não será concedido o reajuste, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020..

Art. 3º - Os efeitos desta resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

[Signature]
BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO - PRESIDENTE

[Signature]
NILMARA DE ASSIS LIMA - RELATORA

[Signature]
ELIAS MEDEIROS - MEMBRO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino ,148
Ipueira -RN

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,
Senhoras vereadoras,

Consoante o art. 37, X, da CF/88, é assegurada a revisão anual dos salários dos servidores.

Por sua vez, a Lei municipal nº 001/2019, em seu art. 4º, assegurou o reajuste anual dos salários dos servidores da câmara municipal de Ipueira/RN.

Desta feita, a presente resolução visa dar executoriedade aos comandos insertos no art. 37, X, da CF/88, bem como, ao art. 4º, da Lei municipal nº 001/2019.

Por tudo isso, rogamos aos nobres pares a acolhida da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.


BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO – PRESIDENTE


NILMARA DE ASSIS LIMA - RELATORA


ELIAS MEDEIROS - MEMBRO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria n.º 087, de 12 de maio de 2021.

Retoma o horário ordinário de funcionamento da Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no exercício da atribuição prevista no art. 9º, I do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Retomar, a partir de 13 de maio de 2021, o horário ordinário de funcionamento da Câmara Municipal de Currais Novos, que será das 07h00min. às 13h00min., de segunda a sexta.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria n.º 080/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 12 de maio de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões
Vice-Presidente

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

Lucieldo da Silva
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 088, de 12 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de ½ (diária) no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a cada um dos Servidores deste Poder Legislativo, José Carlos da Costa, exercente do Cargo de Diretor Administrativo de Compras (Portaria nº 005/2021), designado Motorista (Portaria nº 072/2021) – CPF nº 072.518.464-70 e Rômulo Sergio Silva, CPF 012.832.144-07, Técnico Legislativo, conforme requerimentos protocolados nºs 1718 e 1719/2021), para cobrir despesas na viagem a ser realizada, no dia 12 de maio de 2021, no veículo pertencente à Câmara Municipal de Currais Novos (Fiat Strada Working CD de placa QGI – 4640 com o objetivando realizar o translado Currais Novos/ Campina Grande/PB/ Currais Novos, conduzindo o Servidor Público incapacitado para tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 12 de maio de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 33125700

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 33/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Sebastião Cabral de Lima Neto como Relator da Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transporte e Habitação, unicamente com o propósito de relatar o Projeto de Lei n.º 026/2021, que denomina de Alyson José Porfirio a Rua Projetada n.º 05, no Loteamento Alto do Seridó, bairro Geraldo Casemiro.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 12 de maio de 2021.

Vereador Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 58007640

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 34/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art.- 1º Nomear o Vereador Sebastião Cabral de Lima Neto como Relator da Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transporte e Habitação, unicamente com o propósito de relatar o Projeto de Lei n.º 027/2021, que denomina de Francisco Lino Bezerra Neto, a Rua projetada perpendicular à Rua Iracema Emilia Dantas, situada em Terras do DNOCS, bairro Manoel Salustino.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 12 de maio de 2021.

Vereador Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 12756847

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 0182021
Dispensa nº DISP0172021

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISP0172021, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, confecção e edição de fotos e quadros para as galerias femininas, galeria dos presidentes e das legislaturas, com fotos impressas, e atualização para as galerias digitais e bancos de dados da Câmara Municipal de Mossoró - RN.. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor: JOAO EDILBERTO BARBOSA BARROS 39288056491 no valor de R\$ 2.673,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS)

Câmara Municipal de Mossoró, 12 de Maio de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 50610176

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP0172021 PROCESSO Nº. 0182021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **JOAO EDILBERTO BARBOSA BARROS 39288056491 CNPJ: 17.532.999/0001-12.**, com o valor global de 2.673,00 ((DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS)), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, confecção e edição de fotos e quadros para as galerias femininas, galeria dos presidentes e das legislaturas, com fotos impressas, e atualização para as galerias digitais e bancos de dados da Câmara Municipal de Mossoró - RN.**, apresentados na cotação de preço:

Relação dos itens vencidos					17.532.999/0001-12	
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
25047	Criação e confecção de fotos e quadros para galeria feminina da CMM. Fotos 20x30 cm, e vidros 30x40 cm, 4 mm, incolor, lapidados com prolongadores de 2,5 cm.	SERV		3,00	369,0000	1.107,00
25048	Criação e confecção de fotos e quadros para galeria de presidentes da CMM. Fotos 20x30 cm, e vidros 30x40 cm, 4 mm, incolor, lapidados com prolongadores de 2,5 cm.	SERV		2,00	369,0000	738,00
25049	Criação e confecção de fotos e quadro para galeria da legislatura 2021 a 2024 da CMM. Foto 50 x 70 cm, e vidro 70 x 90 cm, 06 mm lapidados e temperados.	SERV		1,00	828,0000	828,00
					Total	2673,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró- RN, 12 de Maio de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 43072325

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 202021
Dispensa nº DISP192021

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISP192021, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de materiais de sinalização visual e tátil para o ambiente da Câmara Municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas exigidas no termo de referência. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor: PEDRO EVARISTO DIAS ME no valor de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Câmara Municipal de Mossoró, 12 de Maio de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 77561773

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP192021P ROCESSO Nº. 202021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **PEDRO EVARISTO DIAS ME CNPJ: 27.997.819/0001-21**, com o valor global de 16.800,00 ((DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **Aquisição de materiais de sinalização visual e tátil para o ambiente da Câmara Municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas exigidas no termo de referência**, apresentados na cotação de preço:

PEDRO EVARISTO DIAS ME 27.997.819/0001-21

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
25099	Acrílico transparente 3 mm (para beneficiamento de: barreiras para protetores, letras caixa, sinalização e outros fins)	M2		10,00	800,0000	8.000,00
25100	PVC 2 mm com impressão UV (Placa de portas, displays de mesa, sinalização interna).	M2		10,00	200,0000	2.000,00
25101	Placa em chapa galvanizada 20 (para confecção de letra caixa, placas de rua, placas de sinalização externa)	M2		10,00	680,0000	6.800,00
				Total		16800,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró- RN, 12 de Maio de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 87621276

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CRÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



EXTRATO DE DISTRATO Dispensa nº 07/2021

Distrato realizado entre a Câmara Municipal de Bodó/RN e AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EIRELI, CNPJ: 31.974.334/0001-90, o qual teve por objeto a prestação de serviço de hospedagem, manutenção e suporte técnico para o portal da transparência da Câmara Municipal de Bodó/RN, proveniente de processo de Dispensa de Licitação nº 07/2021. O presente distrato se faz de forma amigável sem ônus para quaisquer das partes, permanecendo o dever da Câmara Municipal de adimplir com a remuneração dos serviços já efetuados até a presente data, deixa de surtir os efeitos legais cindindo-se a sua vigência a partir da data de 03/05/2021 em que se efetivou a assinatura do Termo de Distrato. O procedimento em apreço regeu-se pela Lei 8.666/93, art. 79, inciso II.

Bodó/RN, 03 de maio de 2021.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **LEI**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Lei Promulgada nº 01, de 12 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, REGULAMENTA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS CARGOS NECESSÁRIOS AO REGULAR FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo da Cidade de Bodó, do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seus representantes, decretou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Bodó, com fulcro art. 38, VIII c/c 214, §2º, todos do Regimento Interno, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Estrutura Organizacional do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bodó compõe-se dos cargos comissionados destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, considerados cargos de confiança de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Os cargos comissionados de que trata o artigo anterior, ficam instituídos e incorporados ao quadro funcional da Câmara Municipal com as nomenclaturas, simbologias, quantidades, valores remuneratórios e atribuições seguintes:

§ 1º 1 (um) cargo de Controlador Interno (CC-1), vinculado ao Gabinete da Presidência, que deve ser preenchido por profissional com no mínimo o ensino superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, cujas atribuições são:

I. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do controle interno do Poder Legislativo Municipal, examinar as fases de execução das despesas quanto a legalidade, acompanhar e verificar o devido cumprimento das leis e regulamentos;

II. Desenvolver atividades de avaliação e análise de resultados quanto a eficácia e economicidade da gestão orçamentária e financeira do Legislativo;

III. Proceder a elaboração de relatórios, inspeções, pareceres e demais atos ao cumprimento legal da incumbência;

IV. Acompanhar o fiel cumprimento de suas normas, decisões, resoluções, determinações e recomendações;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



V. Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sistematizar informações e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários do Poder Legislativo;

VI. Cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 013/2013-TCE/RN, no que couber.

§ 2º 1 (um) cargo de Assessor de Tesouraria (CC-2), vinculado ao Gabinete da Presidência, que deve ser preenchido por profissional com no mínimo o ensino médio completo, devidamente reconhecido pelo MEC, cujas atribuições são:

I. Executar a política econômica e financeira da Câmara;

II. Realizar o controle e comportamento dos recursos repassados e a sua destinação;

III. Realizar e controlar os pagamentos efetuados, depósitos e demais serviços envolvendo o sistema bancário;

IV. Assinar documentos e relatórios a serem enviados para a contabilidade;

V. Assinar com o Presidente da Câmara os cheques e documentos que compõem os processos de pagamento,

VI. Elaborar mapas e demonstrativos financeiros;

VII. Executar tarefas correlatas e pertinentes ao cargo.

§ 3º 1 (um) cargo de Assessor de Gabinete (CC-2), vinculado ao Gabinete da Presidência, que deve ser preenchido por profissional com no mínimo o ensino médio completo, devidamente reconhecido pelo MEC, cujas atribuições são:

I. Dirigir, elaborar e organizar a agenda de trabalho da Presidência da Câmara Municipal;

II. Organizar e dar andamento às correspondências e aos documentos recebidos;

III. Assessorar a elaboração de procedimentos e rotinas e de relatórios do gabinete;

IV. Assessorar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com o atendimento ao público;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



V. Auxiliar diretamente a Presidência quanto a redação, feitura e expedição de correspondências;

VI. Supervisionar as atividades relacionadas às solenidades promovidas pela Câmara;

VII. Atender e prestar informações ao público nos assuntos referentes à sua área de atuação, executar tarefas correlatas.

§ 4º 1 (um) cargo de Assessor de Secretaria Geral (CC-2), vinculado ao Gabinete da Presidência, que deve ser preenchido por profissional com no mínimo o ensino médio completo, devidamente reconhecido pelo MEC, cujas atribuições são:

I. Incumbe as atividades básicas de assessoramento da Presidência da Câmara Municipal, notadamente quanto ao funcionamento do gabinete central, do pessoal, do arquivo, das correspondências e dos bens patrimoniais,

II. Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno;

III. Otimizar as comunicações internas e externas mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros;

IV. monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem;

V. desempenhar atividades correlatas.

§ 5º 1 (um) cargo de Assessor de Atividades do Plenário (CC-3), que deve ser preenchido por profissional com no mínimo o ensino fundamental completo, devidamente reconhecido pelo MEC, cujas atribuições são:

I. Desempenhar as atribuições que lhe são conferidas pelos Vereadores no que se refere às tarefas desenvolvidas no plenário;

II. acompanhar a tramitação dos expedientes de interesse dos Vereadores;

III. fazer anotações para subsidiar matérias legislativas;

IV. colaborar com os demais setores da Câmara durante a realização das sessões;

V. encaminhar as demandas apresentadas, desenvolver atribuições correlatas desenvolvidas em Plenário e pertinente ao cargo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



§ 6º 1 (um) cargo de Assessor de Arquivo (CC-4), que deve ser preenchido por profissional com no mínimo o ensino fundamental completo, devidamente reconhecido pelo MEC, cujas atribuições são:

I. Organizar o arquivo:

- a) Conservar todos os documentos;
- b) Retirar clips e grampos dos processos;
- c) Embalar os documentos, quando necessário;

II. Realizar pesquisas quando solicitadas por Departamentos/Setores da Câmara ou por terceiros;

III. Reunir, catalogar, preservar, restaurar e digitalizar, colocando à disposição do público para consultas, documentos, textos e publicações de todo tipo de material relativo a memória da Câmara Municipal;

IV. Buscar contatos com entidades públicas e privadas para manutenção e ampliação do Arquivo da Câmara Municipal;

V. Receber, distribuir e controlar o andamento e o arquivamento dos documentos da Câmara.

§ 7º 1 (um) cargo de Assessor de Recepção (CC-4), que deve ser preenchido por profissional com no mínimo o ensino fundamental completo, devidamente reconhecido pelo MEC, cujas atribuições são:

I. Recepcionar visitantes da Câmara Municipal, procurando identificá-los e averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações;

II. Receber recados e encaminhá-los ao Vereadores, Servidores ou Setores procurados;

III. Atender chamadas telefônicas (recebimento ou transmissão);

IV. Anotar recados;

V. Registrar as visitas e os telefonemas atendidos para possibilitar o controle dos atendimentos diários;

VI. Organizar a triagem dos que buscam o atendimento;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



VII. Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos;

VIII. Manter cordialidade e bom trato;

IX. Executar outras tarefas correlatas com o cargo.

§ 8º 2 (dois) cargos de Assessor de Serviços Gerais (CC-4), cujas atribuições são:

I. Controlar e organizar os serviços de limpeza em geral e conservação higiênica das diversas dependências da Câmara Municipal;

II. manter a boa aparência, higienização, conservação e limpeza do piso, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, louças e utensílios de copa/cozinha;

III. remover lixo e detritos;

IV. executar serviços/tarefas gerais correlatas.

§ 9º 2 (dois) cargos de Assessor de Portaria (CC-4), cujas atribuições são:

I. Controlar e organizar serviços de recepção e triagem na portaria, manter vigilância quanto a entrada e saída de pessoas, procurando identificá-las;

II. Atender sempre todos, indistintamente, com urbanidade e respeito, dando-lhes as informações solicitadas e auxiliando-os sempre que possível;

III. Levar ao conhecimento do chefe do setor as irregularidades de que tome conhecimento;

IV. Acender e apagar as lâmpadas internas e externas do setor;

V. Procurar manter a ordem e amoral nas áreas comuns do setor, não permitindo a entrada de pessoas que possam vir a comprometer os serviços;

VI. Identificar as pessoas estranhas que entrarem na Instituição;

VII. Evitar a saída de qualquer material ou equipamento do local de trabalho sem ordem escrita de superiores;

VIII. Efetuar rondas constantes a fim de conservar a ordem e constatar a existência de possíveis irregularidades;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



IX. Intervir quando ocorrer ou sinalizar para ocorrência de tumulto nas dependências da Casa;

X. Manter a ordem e a disciplina nas dependências da Câmara e/ ou local designado para exercer as atividades;

XI. Comunicar ao seu superior hierárquico as irregularidades detectadas e as providências adotadas para saná-las;

XII. desempenhar demais atribuições pertinentemente específicas do cargo e correlatas a sua área de competência.

§ 10 1 (um) cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar (CC-4), que deve ser preenchido por profissional com no mínimo o ensino fundamental completo, devidamente reconhecido pelo MEC, cujas atribuições são

I. Assessorar os Vereadores na execução de atividades legislativas,

II. Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;

III. Auxiliar os Gabinetes dos Vereadores no atendimento de municípios e autoridades;

IV. informar ao Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;

V. cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador;

VI. representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;

VII. desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade.

§ 11 1 (um) cargo de Assessor de Transportes (CC-4), que deve ser preenchido por profissional com no mínimo o ensino fundamental completo, devidamente reconhecido pelo MEC, e possuir carteira de habilitação na categoria “AB”, cujas atribuições são:

I. Elaborar o plano de distribuição dos transportes, visando ao pleno atendimento das atividades a serem executadas;

II. Guardar, controlar e fiscalizar a movimentação e utilização dos veículos da Câmara Municipal e zelar pela sua conservação;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



III. Providenciar o licenciamento e emplacamento dos veículos, na época oportuna;

IV. Zelar pela perfeita ordem dos documentos dos veículos, inclusive mantendo registros / estatísticas sobre multas e outros dados do condutor;

V. Vistoriar, periodicamente, os veículos, mantendo-os em perfeito estado de conservação;

VI. Providenciar a limpeza, lubrificação e abastecimento dos veículos da Câmara Municipal, mantendo o registro dessas ocorrências;

VII. Elaborar mensalmente mapa relativo a cada veículo, com a quilometragem percorrida e o consumo de combustíveis e lubrificantes de cada um deles;

VIII. Emitir requisições de combustíveis, lubrificantes, peças, acessórios e de serviços a serem executados;

IX. Atuar prontamente em todos os casos de acidentes com os veículos, tomando as providências necessárias, inclusive comunicação do fato a quem de direito;

X. Zelar pelo perfeito funcionamento e aspecto dos veículos, bem como todos os seus acessórios;

XI. Controlar a utilização dos veículos;

XII. Tomar todas as providências que se fizerem necessárias relativas à reposição de peças e a recuperação de veículos;

XIII. Organizar e manter atualizado o fichário dos veículos com especificação de todas as suas características;

XIV. Propor normas que visem à maior produtividade do pessoal e melhor utilização de materiais, equipamentos, máquinas e veículos;

XV. Elaborar os relatórios de viagens;

§ 12 1 (um) cargo de Assessor de Almoxarifado (CC-4), que deve ser preenchido por profissional com no mínimo o ensino fundamental completo, devidamente reconhecido pelo MEC, cujas atribuições são

I. Conferir notas fiscais;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



- II. Confrontar notas e pedidos;
- III. Encaminhar materiais para armazenamento;
- IV. Cuidar de prazos de entrega dos produtos;
- V. solicitar reposição de estoque;
- VI. acompanhar pedidos de compra;
- VII. Administrar atendimento a requisições de materiais e controlar níveis de estoque;
- VIII. Otimizar estocagem de material;
- IX. Acompanhar prazo de vencimento de validade dos materiais;
- X. Realizar o levantamento de inventário físico; emitir solicitações de compra e controle diversos de expedição dos materiais;
- XI. Conferir mensalmente o estoque de materiais e comunicar ao Departamento competente sobre a insuficiência, objetivando a imediata reposição do estoque e/ou extravio de material;
- XII. Desempenhar demais atribuições pertinentemente específicas do cargo e correlatas a sua área de competência.

Art. 3º A remuneração inerente aos cargos criados pelo artigo anterior, será de:

- I - R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), para CC-1;
- II - R\$ 1.641,00 (um mil seiscentos e quarenta e um reais), para CC-2;
- III - R\$ 1.313,00 (um mil trezentos e treze reais), para CC-3;
- IV - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para CC-4.

Art. 4º Fica instituída a gratificação pela participação em licitações, aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Bodó/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



§1º - Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro, será devida uma gratificação correspondente, mensalmente, no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais.

§2º - Aos membros da Comissão Permanente de Licitação, será devida uma gratificação correspondente, mensalmente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais

§3º - O pagamento da gratificação pela participação na Comissão de Licitação ou pelo exercício da função de Pregoeiro cessará quando o servidor deixar de exercer as funções para as quais foi designado.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro serão instituídos mediante portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo ser obrigatoriamente publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

§1º Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação serão escolhidos em número mínimo de 03 (três).

§2º O Pregoeiro e os membros da Comissão que trata o caput desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

§3º O Pregoeiro poderá exercer cumulativamente a função de Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitação, mas não acumulará as gratificações.

§4º A investidura dos membros da Comissão e do Pregoeiro não excederá 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º Os Servidores em exercício de cargo em comissão e os que percebem a gratificação por exercerem a função de Pregoeiro e/ou membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão remunerados por horas-extras de trabalho.

Art. 7º Os servidores em exercício de cargo em comissão, fazem jus ao recebimento de diárias, nos moldes estabelecidos em lei específica aplicada a Câmara Municipal de Bodó/RN.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal nº 220, de 01 de março de 2017.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Bodó/RN, 12 de maio de 2021.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 34335277

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021 DISPENSA 25/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO (A): Micro System Informática Ltda – ME, CNPJ: 06.334.845/0001-08

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de criação, manutenção, gerenciamento e hospedagem do site da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, totalizando a quantia de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos) reais até o término do presente exercício financeiro.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021.

VIGÊNCIA: 12/05/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Gestão/Unidade: 01 – Legislativo;

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara;

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;

Fonte: 100 – Recursos Próprios

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PROCESSO DE DESPESA Nº 28/2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de serviços especializados de criação, manutenção, gerenciamento e hospedagem do site da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 06.334.485/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços. Os serviços serão prestados sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal ou R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) global, e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para a transparência da Câmara Municipal/RN, sendo fundamental para a efetividade das suas atribuições. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Fonte: 100 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 12 de maio de 2021.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 54003662

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1139

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.